



**ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.08.01/2023,
DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09:15 horas (nove horas e quinze minutos), na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com a presença da **PREGOEIRA, MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES** e de sua **EQUIPE DE APOIO**, composta por **GEIRE ROBSON GADELHA DE OLIVEIRA** e **WESCLEY ROBSON MAIA DE FREITAS**, devidamente nomeada pela portaria nº 011/2023, de 03 de janeiro de 2023 e, ainda, o LICITANTE: 01. BRASIL E MATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.623.949/0001-48, única participante do certame, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 30.08.01/2023 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.08.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITORIO NACIONAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, foi declarada aberta a sessão do pregão em referência. A Pregoeira deu início aos trabalhos procedendo com o credenciamento do representante da licitante presente, quando foi credenciado, o seguinte representante: **JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS**, procurador, inscrito no CPF nº 233.180.585-72, representante da empresa **BRASIL E MATOS LTDA**. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa participante. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital, e devidamente classificada. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida passou-se à fase de lances verbais (negociação direta com o licitante) cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento do licitante, após a fase de lances verbais obteve-se o seguinte resultado: A empresa **BRASIL E MATOS LTDA**, **sagrou-se vencedora no lote 01, com valor menor da taxa de transação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por serviço e valor global estimado do contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Analisada a documentação apresentada, constatou-se que a licitante não





atendeu ao item 5.61- não apresentou CND de falência e Concordata e 5.6.2 e 5.6.2.1 – não apresentou Balanço Patrimonial e/ou DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais, sendo declarada inabilitada. Diante da Inabilitação do Licitante, a pregoeira decide em conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação que a tornou inabilitada, conforme previsto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida o Pregoeiro indagou se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, a Pregoeira declara encerrada a presente sessão. TABULEIRO DO NORTE - CE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA
SILVA CHAVES
Pregoeira

JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
BRASIL E MATOS LTDA
Licitante

GEIRE ROBSON GADELHA DE
OLIVEIRA
Equipe de Apoio

WESLEY ROBSON MAIA DE
FREITAS
Equipe de Apoio

